



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA SS Nº 54/2026

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	ROSIMEIRE INACIO DA SILVA SANTANA

1 OBJETO

Constitui objeto da presente demanda a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos odontológicos e periféricos, destinados ao aparelhamento, modernização, diagnóstico por imagem, esterilização e atendimento clínico das necessidades das unidades de saúde bucal do município de Mirante do Paranapanema/SP.

1.1 Especificações e quantidades

As especificações técnicas dos itens foram estabelecidas visando o mais alto padrão de qualidade, ergonomia, biossegurança e conformidade regulatória, sendo determinada a exigência de registro/cadastro válido expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e certificação de segurança elétrica do INMETRO para os itens aplicáveis. Esta escolha técnica justifica-se pela necessidade imperativa de garantir a continuidade e a eficácia dos atendimentos clínicos prestados aos munícipes. A padronização rigorosa de equipamentos é a solução viável para modernizar os consultórios, assegurando a proteção radiológica e a esterilização correta dos instrumentais.

Os quantitativos foram dimensionados com base no inventário atual, no histórico de desgaste dos itens e na necessidade de adequação imediata da rede municipal. Esse dimensionamento estratégico visa garantir o funcionamento ininterrupto da Saúde Bucal ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	QT D.	UNI D.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COTA
1	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO: Equipamento isento de óleo para uso clínico odontológico. Especificações mínimas: Capacidade do reservatório entre 50 e 100 litros, potência do motor de 1 a 2 HP, pressão máxima de até 120 PSI (8,3 Bar). Baixo nível de ruído com abafador/silenciador adequado para ambiente clínico. O reservatório deve possuir pintura interna e externa anticorrosiva, válvula de segurança, dreno e filtros de ar de admissão. Sistema de proteção térmica contra superaquecimento. Referência de qualidade e desempenho: Marca Schulz ou equivalente/superior.	12	Unid.	R\$ 6.002,66	R\$ 72.031,92	Exclusiva
2	BOMBA A VÁCUO ODONTOLÓGICA: Para uso em consultório, motor potente de alto rendimento (potência de 1/2 HP a 1 HP), tensão comutável (110/220V) e baixo consumo de energia. Sucção de alto vácuo clínico. Deve incluir protetores térmicos internos, filtro de detritos em tela para reter resíduos sólidos, abafador de ruídos e válvula de entrada de água com filtro sinterizado. Conexões padrão de 3/4 polegadas.	10	Unid.	R\$ 3.285,79	R\$ 32.857,90	Exclusiva
3	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: Peça de mão de alta rotação. Material do corpo em liga metálica anodizada ou aço inox, autoclavável. Rolamentos em cerâmica. Velocidade máxima entre 380.000 e 400.000 RPM. Refrigeração com 3 furos (spray triplo). Sistema de troca de brocas tipo Push Button (botão de pressão). Conexão tipo Borden (2 furos), cabeça com design padrão.	20	Unid.	R\$ 694,25	R\$ 13.885,00	Exclusiva
4	GAVETEIRO MÓVEL ODONTOLÓGICO 4 GAVETAS: Gaveteiro clínico ergonômico. Material: Madeira MDF ou MDP, revestimento em laminado melamínico branco resistente à assepsia. Altura aproximada:	5	Unid.	R\$ 1.601,23	R\$ 8.006,15	Exclusiva



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Saúde

	690mm, Largura: 400mm, Profundidade: 440 a 470mm. Acabamento das bordas em perfil de PVC. Quantidade: 4 gavetas com trilhos/corrediças metálicas de deslizamento suave. Puxadores metálicos tipo alça. Base equipada com 4 rodízios para fácil movimentação.					
5	SELADORA DE MESA MANUAL: Seladora manual com alavanca ou pedal, voltagem 110V/220V (Bivolt). Estrutura confeccionada em chapa de aço ou plástico injetado resistente com pintura eletrostática/epóxi. Controlador eletrônico de temperatura e temporizador sonoro/luminoso. Largura da área de selagem clínica de 30cm a 40cm, espessura mínima de selagem de 10mm contínua, garantindo vedação perfeita para papel grau cirúrgico.	5	Unid.	R\$ 266,33	R\$ 1.331,65	Exclusiva
6	AUTOCLAVE DE MESA 21 LITROS: Autoclave digital a vapor sob pressão para esterilização. Volume útil da câmara: 21 litros. Câmara interna e tampa fabricadas em aço inoxidável com acabamento sanitário. Interface com painel digital/display indicando temperatura e pressão, teclado de controle de fácil operação. Ciclo de secagem com porta entreaberta. Sistemas de segurança: travas da porta, termostato, válvulas de segurança de pressão. Acompanha suportes e no mínimo 3 bandejas em aço ou alumínio anodizado.	5	Unid.	R\$ 3.884,50	R\$ 19.422,50	Exclusiva
7	LOCALIZADOR APICAL: Aparelho eletrônico portátil com microprocessador para localização precisa do forame apical. Superfície lisa para assepsia. Display de cristal líquido (LCD/OLED) colorido de alta resolução com acompanhamento visual e bipe sonoro. Acessórios: cabos de medição, cliques labiais, fixadores de limas e bateria interna recarregável com carregador bivolt.	2	Unid.	R\$ 1.249,00	R\$ 2.498,00	Exclusiva
8	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE RESINA: Aparelho emissor de luz de cura (LED) de alta potência (superior a 1000 mW/cm²), sem fio. Corpo com design ergonômico. Tempos de polimerização programáveis, alerta sonoro. Bateria de lítio de longa duração recarregável com base de recarga bivolt. Ponteira de fibra óptica ou canhão de LED revestido, autoclavável. Protetor ocular acoplado.	10	Unid.	R\$ 2.123,67	R\$ 21.236,70	Exclusiva
9	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: Equipamento conjugado de Ultrassom piezoelétrico com Jato de Bicarbonato integrado, indicado para profilaxia, periodontia e endodontia. Painel de controle de potência e fluxo de água/pó. Peças de mão (canetas) do ultrassom e do jato destacáveis e autoclaváveis a 135°C. Acompanha pedal de comando, reservatório de líquidos e no mínimo 3 insertos/ponteiras (tips) para raspagem.	5	Unid.	R\$ 4.213,63	R\$ 21.068,15	Exclusiva
10	MINI INCUBADORA PARA TESTES BIOLÓGICOS: Incubadora desenvolvida para indicadores biológicos autocontidos, usada na monitorização de ciclos de esterilização. Capacidade mínima para incubação de 4 a 6 ampolas simultaneamente. Temperatura de trabalho calibrada em aprox. 56°C a 60°C. Voltagem bivolt automática. Equipamento compacto e de fácil higienização externa.	10	Unid.	R\$ 321,59	R\$ 3.215,90	Exclusiva
11	KIT MICROMOTOR PEÇA RETA E CONTRA ÂNGULO: Kit de peças de mão composto por: 01 Caneta de Alta Rotação (spray triplo, rolamento cerâmico, push button); 01 Micromotor de Baixa Rotação	10	Unid.	R\$ 3.002,00	R\$ 30.020,00	Exclusiva



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Saúde

	(refrigeração externa, conexão borden); 01 Contra Ângulo (sistema Intra, transmissão 1:1, trava para brocas); 01 Peça Reta (sistema Intra). Corpo com design ergonômico, autoclaváveis a 135°C. Acompanha estojo original.					
12	GAVETEIRO MÓVEL ODONTOLÓGICO 6 GAVETAS: Armário clínico tipo gaveteiro móvel para consultório odontológico. Material: Madeira MDF ou MDP com revestimento em laminado melamínico branco resistente à assepsia e desinfecção. Tampo superior robusto. Dimensões aproximadas: altura 750 a 800mm, largura 400 a 500mm, profundidade 440 a 510mm. Acabamento das bordas em perfil de PVC. Dotado de 6 gavetas com correções metálicas de deslizamento suave e travas de segurança (rodízios com stop), sendo de tamanhos variados para acomodar instrumentais rasos e frascos altos. Puxadores metálicos tipo alça. Base equipada com 4 rodízios de alta resistência com trava de segurança.	5	Unid.	R\$ 1.739,25	R\$ 8.696,25	Exclusiva
13	AMALGADOR: Misturador de amálgama e cimentos odontológicos em cápsulas. Controle de tempo digital ou analógico de precisão, garra universal para cápsulas. Rotação entre 4.000 e 4.500 RPM. Tampa de acrílico/polycarbonato protetora que paralisa o motor ao ser aberta (dispositivo de segurança). Bivolt.	2	Unid.	R\$ 869,40	R\$ 1.738,80	Exclusiva
14	CÂMARA ESCURA PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO: Caixa de revelação manual para películas radiográficas intraorais. Estrutura em acrílico ou poliestireno opaco (vedação total de luz externa), com visor superior em acrílico translúcido com filtro de segurança para visualização interna. Punhos elásticos nas entradas de acesso. Contém 3 a 4 copos/reservatórios internos destacáveis para revelador, água e fixador.	7	Unid.	R\$ 279,26	R\$ 1.954,82	Exclusiva
15	CONTRA ÂNGULO ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR: Peça de mão de baixa rotação tipo Contra Ângulo. Transmissão 1:1, giro livre de 360 graus. Fixação da broca por trava mecânica ou push button. Abertura para spray/refrigeração externa. Conexão universal Sistema Intra. Corpo em alumínio ou liga metálica autoclavável a 135°C.	10	Unid.	R\$ 583,06	R\$ 5.830,60	Exclusiva
16	PEÇA RETA ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR: Peça reta clínica de baixa rotação. Rotação transmitida 1:1, suporte para fresas padrão. Giro livre de 360 graus sobre o micromotor. Sistema Intra universal. Corpo metálico resistente à oxidação, autoclavável a 135°C.	10	Unid.	R\$ 865,82	R\$ 8.658,20	Exclusiva
17	MICROMOTOR: Micromotor pneumático de baixa rotação para acoplamento de peça reta e contra ângulo. Corpo em alumínio anodizado ranhurado (antiderrapante). Conexão tipo Borden (2 furos) para a cadeira e acoplamento Sistema Intra para as pontas. Rotação ajustável de 5.000 a 20.000 RPM com anel de inversão de sentido. Autoclavável a 135°C.	10	Unid.	R\$ 427,04	R\$ 4.270,40	Exclusiva
18	AVENTAL PLUMBÍFERO ODONTOLÓGICO: Avental de proteção radiológica para paciente (adulto). Confeccionado em borracha plumbífera flexível (equivalência em chumbo mínima de 0,25mm Pb), revestido em material impermeável (Nylon/PVC) lavável, que permita assepsia. Fechamento por tiras aderentes (Velcro) ou faixas reguláveis. Acompanhado de Protetor de Tireoide (acoplado ou avulso com a mesma proteção).	10	Unid.	R\$ 1.909,67	R\$ 19.096,70	Exclusiva
19	MOTOR ROTATÓRIO ENDODÔNTICO: Equipamento endodôntico portátil ou de bancada. Display digital.	2	Unid.	R\$ 5.376,25	R\$ 10.752,50	Exclusiva



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Saúde

	Operação com movimento rotatório contínuo e movimento reciprocante. Controle preciso de torque, ajuste de velocidade RPM programável. Sistema auto-reverse de segurança. Acompanha contra ângulo redutor apropriado, bateria recarregável bivolt. Compatível com as principais marcas de limas do mercado.					
20	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO: Aparelho para visualização e leitura de radiografias/películas radiográficas odontológicas. Iluminação por LED de luz branca homogênea, de alta luminância e sem cintilação, com temperatura de cor adequada à leitura radiográfica. Área útil de visualização compatível com filmes intraorais e panorâmicos. Superfície frontal em acrílico opalino difusor; estrutura em ABS ou metal com pintura resistente à assepsia. Botão liga/desliga e, quando disponível, regulagem de intensidade luminosa. Modelo de parede ou de mesa/portátil. Alimentação bivolt automática (110/220V).	2	Unid.	R\$ 500,99	R\$ 1.001,98	Exclusiva
21	RAIO-X ODONTOLÓGICO: Aparelho de Raios-X intraoral, de parede ou pantográfico de coluna móvel com rodízios. Braço articulável de longo alcance com movimentação suave. Cabeçote com isolamento de radiação secundária, foco direcionador cilíndrico. Painel de comando com timer digital milimétrico (centésimos de segundo), compatível com captura de filmes convencionais e sensores digitais. Disparador com cabo extensor.	5	Unid.	R\$ 11.927,56	R\$ 59.637,80	Livre
22	RAIO-X ODONTOLÓGICO: Aparelho de Raios-X intraoral, de parede ou pantográfico de coluna móvel com rodízios. Braço articulável de longo alcance com movimentação suave. Cabeçote com isolamento de radiação secundária, foco direcionador cilíndrico. Painel de comando com timer digital milimétrico (centésimos de segundo), compatível com captura de filmes convencionais e sensores digitais. Disparador com cabo extensor.	2	Unid.	R\$ 11.927,56	R\$ 23.855,12	Reservada
23	CADEIRA ODONTOLÓGICA: Consultório completo. Cadeira: Estrutura em aço maciço reforçado, base sem necessidade de fixação no piso, sistema de elevação eletromecânico, apoio de cabeça biarticulável, estofamento sem costuras, pedal de comando integrado tipo joystick. Equipo: braço articulado, bandeja em ABS, seringa tríplice, 01 terminal para alta rotação e 01 para baixa rotação. Unidade de Água (Auxiliar): cuba em porcelana/cerâmica rebatível, sugador de saliva (Venturi ou adaptável à bomba a vácuo). Refletor: iluminação em LED com intensidades ajustáveis. Referência de qualidade e desempenho: igual ou superior à da marca Dabi Atlante, admitindo-se produto similar de qualidade e desempenho equivalentes ou superiores, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.	4	Unid.	R\$ 48.829,76	R\$ 195.319,04	Livre
24	CADEIRA ODONTOLÓGICA: Consultório completo. Cadeira: Estrutura em aço maciço reforçado, base sem necessidade de fixação no piso, sistema de elevação eletromecânico, apoio de cabeça biarticulável, estofamento sem costuras, pedal de comando integrado tipo joystick. Equipo: braço articulado, bandeja em ABS, seringa tríplice, 01 terminal para alta rotação e 01 para baixa rotação. Unidade de Água (Auxiliar): cuba em porcelana/cerâmica rebatível, sugador de saliva (Venturi ou adaptável à bomba a	1	Unid.	R\$ 48.829,76	R\$ 48.829,76	Reservada



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Saúde

	vácuo). Refletor: iluminação em LED com intensidades ajustáveis. Referência de qualidade e desempenho: igual ou superior à da marca Dabi Atlante, admitindo-se produto similar de qualidade e desempenho equivalentes ou superiores, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.					
	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 615.215,84	

1.2 Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Lei n.º 2.777, de 17 de maio de 2023

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperativa de garantir o suporte diagnóstico, esterilização e qualidade da assistência odontológica prestada nas unidades vinculadas à Diretoria Municipal de Saúde. A aquisição de aparelhos odontológicos, peças de mão, instrumentais radiológicos e de biossegurança visa assegurar o pleno funcionamento dos consultórios públicos, facilitando o acesso da população a um atendimento seguro e contínuo. A instrumentalização das unidades é essencial para as rotinas clínicas diárias. A obsolescência dos aparelhos atuais e a ausência de mobiliário e maquinário modernos limitam a assistência e geram riscos sanitários. Portanto, a aquisição destes bens apresenta-se como a solução técnica e operacional indispensável. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) reforça a eficiência administrativa, pois permite o suprimento sob demanda, atendendo à necessidade gradual das unidades.

3 DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(X) Sim.

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

A presente contratação adotará o tratamento diferenciado previsto no Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006. Tal medida será aplicada pela PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA para os itens de 01 a 20, cujos valores globais não ultrapassam os R\$ 80.000,00.

Para os ITENS 21 a 24, cujos valores totais excedem os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e sendo itens de natureza divisível, adotar-se-á a aplicação de COTA RESERVADA de 25% (vinte e cinco por cento) para ME e EPP (inciso III).

3.2 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

A presente contratação adotará o tratamento diferenciado previsto no Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006. Tal medida será aplicada pela aplicação de COTA RESERVADA de 25% (vinte e cinco por cento) para ME e EPP no item de natureza divisível cujo valor estimado ultrapassa os R\$ 80.000,00 (inciso III).

3.3 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

(X) Não será exigida vistoria.

3.4 Será admitida a participação de consórcios?



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Saúde

(X) Não

A presente contratação adotará o tratamento diferenciado previsto no Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, estabelecendo a PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA para ME e EPP, aplicando-se a participação exclusiva de ME e EPP aos itens cujo valor estimado não ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e a cota reservada de até 25% aos itens de valor superior e natureza divisível — Raio-X Odontológico e Cadeira Odontológica —, nos termos dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5 Será admitida a participação de cooperativas?

(X) Não

3.6 Será admitida a subcontratação?

(X) Não

3.7 Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não

4 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Sim

4.1.1 A licitante vencedora deverá inserir na plataforma eletrônica o catálogo, folder ou prospecto técnico oficial do fabricante do item ofertado que comprove o atendimento pormenorizado das especificações exigidas, juntamente com o Certificado de Registro da ANVISA vigente.

4.1.2 O documento deverá ser encaminhado em até 20 (vinte) minutos após a solicitação do Pregoeiro na plataforma.

4.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Sim

4.2.1 Serão exigidas amostras dos itens ofertados, quando solicitado pela equipe técnica/Pregoeiro, devidamente lacrados em suas embalagens originais.

4.2.1.1 Caso a licitante vença tanto a cota livre quanto a reservada, poderá apresentar apenas uma amostra.

4.2.2 As amostras deverão ser entregues no endereço Avenida Zil Brasil nº 668 – Centro, Prefeitura Municipal do Mirante do Paranapanema SP, CEP: 19.260-000 (<https://maps.app.goo.gl/wCfsmbqHPbqwjpR38>).

4.2.2.1 Horário de entrega das amostras: das 08h às 11h e das 14h às 16h30min em dias úteis.

4.2.3 O prazo para a apresentação das amostras é de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação do Pregoeiro.

4.2.4 Os materiais apresentados poderão ter sua embalagem aberta para testes.

4.2.5 Critério de avaliação das amostras:



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Saúde

4.2.5.1 Conformidade com as Especificações: Os dispositivos devem atender a todas as características exigidas e estar devidamente lacrados.

4.2.5.2 Funcionalidade e Desempenho: O equipamento/instrumental será avaliado quanto ao correto funcionamento, à ergonomia e ao pleno atendimento das especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

4.2.6 A avaliação será realizada pela equipe técnica de Saúde do Município.

4.3 Será exigida prova de conceito?

(X) Não

4.4 Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

4.5 Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

5 DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 Habilitação Jurídica

(X) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Saúde

5.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.3 Qualificação econômico-financeira

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.4 Qualificação técnica

A comprovação da aptidão técnica da licitante será realizada mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de bens de natureza e características compatíveis com o objeto desta licitação, especificamente no que se refere ao fornecimento de **equipamentos odontológicos e/ou médico-hospitalares**.

6 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de entrega/execução

6.1 Prazo de entrega/execução

6.1.1 As entregas devem ser realizadas em até 05 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2 Local, horário e endereço de entrega

6.2.1 As entregas devem ocorrer no endereço Avenida Zil Brasil nº 668 – Centro, Mirante do Paranapanema – SP, CEP: 19.260-000 (<https://maps.app.goo.gl/wCfsmbqHPbqwjR38>).

6.2.2 Horário de entrega: das 08h às 11h e das 14h às 16h30min em dias úteis.



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Saúde

6.3 Bens perecíveis

(X) Não

6.4 Garantia de execução do contrato

(X) Não

6.5 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

6.5.1 A licitante deverá garantir a validade dos produtos (garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, ressalvado prazo superior indicado pelo fabricante, com assistência técnica autorizada e reposição de peças para os equipamentos que a exijam) e assegurar a substituição em caso de defeitos de fabricação.

7 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

7.1.1 atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do instrumento contratual, limitada ao quantitativo de cada item;

7.1.2 ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

7.1.3 responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

7.1.4 reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição deles;

7.1.5 providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

7.1.6 apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

7.1.7 não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do instrumento contratual;

7.1.8 manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, incluindo a regularidade fiscal e trabalhista;

7.1.9 a estender aos contratos objeto da Ata os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

7.1.10 responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência ou descumprimento das normas de entrega e segurança;

7.1.11 responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Saúde

7.1.12 mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

7.1.13 manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.1.14 realizar cadastro na Plataforma “Autentique” (<https://www.autentique.com.br/>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante ou outra plataforma que porventura a Administração venha a utilizar.

7.1.15 Realizar as entregas nos dias e horários estabelecidos e ou formalizado agendamento da entrega, aceitando a renúncia do recebimento quando não respeitado os dias e horários;

7.1.16 Realizar as entregas em até 05 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente;

7.1.17 Entregar materiais que atendam às especificações do Termo de Referência;

7.1.18 Realizar as entregas juntamente com a nota fiscal correspondente ao quantitativo apresentado;

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

7.2.1 comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

7.2.2 efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada neste Termo de Referência;

7.2.3 promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

7.2.4 rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do instrumento contratual;

7.2.5 observar para que, durante a vigência do instrumento contratual, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.6 aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

7.2.7 prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

7.2.8 demais condições constantes do edital de licitação.

8 DO CONTRATO

8.1 Instrumento Contratual

(X) Assinatura de Ata de Registro de Preços.

8.2 Vigência



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Saúde

A Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômica para a Administração e o interesse público, nos termos da legislação vigente.

8.3 Gestão e Fiscalização

Gestor:

Nome: Fernando Henrique dos Santos Jorge

Cargo: Escriturário

E-mail: fernandohsj@mirante.sp.gov

Fiscal:

Nome: Cesar Eduardo Guedes

Cargo: Pedreiro

E-mail: cesinhaobras2025@gmail.com

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

9.1.1 Prazo de troca de bens rejeitados: **até 5 (cinco) dias úteis** contados da notificação.

9.1.2 Prazo de recebimento definitivo do objeto: **até 10 (dez) dias úteis** contados do recebimento provisório.

9.1.3 Prazo de liquidação do documento fiscal: **até 5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento definitivo.

9.1.4 Prazo de pagamento: **até 30 (trinta) dias** corridos contados da liquidação do documento fiscal.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Organograma: 05.001 – Atenção Básica

Ficha: 55 – Despesa : 4.4.90.52.00 - Fonte: 01.310.0000.0000

Ficha: 62 – Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 05.311.0000.0000

Ficha: 62 – Despesa :3.3.90.30.00 - Fonte: 05.301.0000.0000

11 DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado para a presente contratação será de **R\$ 615.215,84 (seiscentos e quinze mil, duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)**.

12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não há informações adicionais.

Mirante do Paranapanema – SP, 29 de setembro de 2026.

 **SIGNATÁRIO**
Assinado eletronicamente por
Hallison Luan Andrade Santana
Data: 29/09/2026 15:16
#04f6027bbc2411f1818d42010a2b6021

HALLISON LUAN ANDRADE SANTANA

Comprador

Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Saúde